



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87

RESOLUÇÃO Nº 172/96

De 21 de Fevereiro de 1.996



OBJETO: "CRIA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador JORGE LUIZ D' ANDREA, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e -/ ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO;

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Potirendaba a gratificação Especial de Apoio ao Plenário.

§ 1º - A Gratificação Especial de Apoio ao Plenário é -/ destinada ao pagamento ou remuneração de horas-trabalho por servidores da Câmara Municipal durante as sessões da Câmara Municipal/ de Potirendaba, além do horário normal de trabalho.

§ 2º - De acordo com a necessidade dos serviços, o Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba convocará o servidor, -/ por portaria para a prestação dos serviços de apoio ao Plenário.

§ 3º - A convocação será por prazo indeterminado e cessará a qualquer momento, por determinação do Presidente da Câmara.

Art. 2º - O servidor convocado para a prestação dos serviços de apoio ao Plenário será remunerado na base de 30% (trinta por cento) da remuneração básica do servidor, cujas despesas correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro/ de 1.996.

Registrada e Publicada
Potirendaba, 21/02/96

LUIZ LAGO

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 21 de Fevereiro de 1.996

Jorge Luiz D'Andrea
Presidente